



ORDEM DO DIA
 29 / maio

UNANIMIDADE
 APROVADO
 29/mar. / 1995

PROJETO DE LEI **LEI Nº 134 / 95**

"FICA O PODER EXECUTIVO, AUTORIZADO A EFETUAR CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÉO DURLO, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS. FAÇO SABER, em disposto no art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara APROVOU e eu SANCIONO a presente LEI.

- ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por tempo determinado, 13 (treze) operários, para atuação junto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Turismo;
- ART. 2º. O prazo destas contratações emergenciais será de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta);
- ART. 3º. Estas contratações são amparadas pelo art. 37, inciso X, da CF e art. 252, da Lei Complementar 001/94;
- ART. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, em Manoel Viana,
 24 de maio de 1995.

Léo Durlo
 LÉO DURLO

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

EM 10.05.95.
Rosane G. Durlo
 ROSANE G. DURLO
 DELEGADA PLAN. ADM.

CAMARA MUNICIPAL
 PROTOCOLADO
 29/MAR/95...
 017/95...
 MC
 Oficial Legislativo



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O presente Projeto, tem por objetivo, atender necessidade urgente para utilização no serviço de arborização da praça central e vias públicas.

Como trata-se de período ideal para este trabalho, (junho a agosto), é necessário que mais gente seja utilizada e contratada para este fim.

Certos de que V. Sas. estão cientes deste objetivo, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LEO DURLO

PREFEITO MUNICIPAL

ILMO. SR.

HENRIQUE EDILBERTO PORTO

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA CIDADE